



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus

Ofício n.º 606/XI/1ª – CACDLG /2010

Data: 21-07-2010

ASSUNTO: Parecer – COM (2010) 133 final.

Para os devidos efeitos, junto se envia parecer sobre a **Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – A integração social e económica dos Ciganos na Europa [COM (2010) 133 final]**, que foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV, na reunião de 20 de Julho de 2010 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Osvaldo de Castro)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º Único <u>366553</u>
Entrada/Saída n.º <u>606</u> Data: <u>21/07/2010</u>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS

RELATÓRIO

COM (2010) 133 Final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO, AO PARLAMENTO EUROPEU, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

A integração social e económica dos ciganos na Europa

I. Nota Introdutória

Nos termos do artigo 6º do da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

No uso daquela competência, e nos termos do artigo 7º da referida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus distribuiu à Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias, para emissão de Relatório e eventual Parecer, a Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a Integração Social e Económica dos Ciganos na Europa (de ora em diante referida como Comunicação).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS

II. Considerandos

Os ciganos constituem a minoria étnica mais numerosa da União Europeia, presentes em todos os actuais Estados Membros bem como nos países candidatos e potencialmente candidatos, advindo daí uma maior responsabilidade e necessidade de integração plena dos mesmos – com evidentes benefícios económicos e sociais – na sociedade europeia.

Contudo, e nos termos da Comunicação, uma parte considerável dos 10 a 12 milhões de ciganos da Europa vive em condições de extrema marginalização, tanto em zonas urbanas como rurais, bem como em condições socioeconómicas muito desfavoráveis.

A dificuldade de integração da comunidade cigana tem sido já debatida, possuindo hoje a EU um quadro sólido de instrumentos de coordenação legislativos, financeiros e políticos para promover a integração e inclusão daquela comunidade.

Não obstante, é possível, nos termos da Comunicação, envidar mais esforços para que os mecanismos já implementados funcionem de forma mais eficaz, mormente ao nível de políticas de emprego, inclusão social, saúde, educação, habitação, juventude e cultura.

A nível do progresso já realizado, saliente-se os esforços desenvolvidos na luta contra o racismo e a discriminação; o recente lançamento da plataforma europeia para a integração dos ciganos (lançada em Abril de 2009); e a realização de um projecto-piloto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS

sobre a inclusão dos ciganos (com uma dotação de 5 milhões de euros para o período 2010-2012), lançado pelo Parlamento Europeu, que incide sobre a educação infantil, no microcrédito para actividades por conta própria e na sensibilização do público.

Para o futuro, a Comunicação sublinha os seguintes desafios nesta matéria:

- *Melhorar a cooperação entre os intervenientes a nível europeu, nacional e internacional e os representantes das comunidades ciganas, partindo do empenho em prol da inclusão dos ciganos que se consolidou nos últimos 5 a 10 anos.*
- *Traduzir este empenho e esta cooperação em mudanças positivas a nível local. Esta acção deve ser complementada por uma maior responsabilização e um reforço da capacidade das administrações locais, da sociedade civil e dos próprios ciganos no que respeita à criação e execução de projectos, programas e políticas.*
- *Melhorar a eficácia da comunicação sobre as vantagens da inclusão dos ciganos para a economia local e nacional e o desenvolvimento social. A integração social e económica dos ciganos é um processo recíproco que exige a mudança da mentalidade da maioria, bem como dos membros e dos líderes das comunidades ciganas.*
- *Promover a utilização integrada dos fundos da UE para responder aos desafios pluridimensionais da exclusão dos ciganos.*
- *Elaborar políticas explícitas de luta contra a segregação, sobretudo a nível da educação e da habitação, com o apoio dos Fundos Estruturais.*
- *Incidir em especial em micro regiões mais desfavorecidas.*
- *Integrar as questões da inclusão dos ciganos nas grandes áreas políticas, nomeadamente, educação, emprego, saúde pública, infra-estruturas e planeamento urbano, bem como desenvolvimento económico e territorial, em vez de as tratar no quadro de uma política específica. Há que difundir de forma mais adequada as boas*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E GARANTIAS

práticas e os modelos que tenham demonstrado a sua eficácia no âmbito dos projectos e integrá-los plenamente nas políticas.

Nesta medida, conclui a Comunicação, as instituições da União Europeia, dos Estados-Membros, das organizações internacionais e da sociedade civil, devem ser fortemente mobilizadas para melhorar a integração social e económica dos ciganos, podendo a cooperação entre os intervenientes nacionais, europeus e internacionais tornar mais eficazes os vários instrumentos disponíveis para concretizar a inclusão e integração na sociedade europeia das comunidades ciganas.

Assim, continua aquela Comunicação, as questões relativas aos ciganos devem ser sistematicamente incluídas em todas as políticas europeias e nacionais pertinentes, incumbindo à Comissão a médio prazo tomar como base a experiência adquirida no contexto da avaliação do impacto das políticas e dos instrumentos nacionais e europeus, concebendo, depois, uma série de modelos de abordagem para a integração social e económica dos ciganos, garantindo, também, que a preparação das medidas de aplicação da Estratégia da EU para 2020, bem como dos programas no âmbito das próximas perspectivas financeiras, prevejam soluções específicas para os problemas dos diferentes tipos de comunidades ciganas.

Do Princípio da Subsidiariedade

Na situação em apreço, tratando-se apenas de uma Comunicação, não se colocam questões relativas ao princípio da subsidiariedade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS DIREITOS LIBERDADES E
GARANTIAS

Do Princípio da Proporcionalidade

Na situação em apreço, tratando-se apenas de uma Comunicação, não se colocam questões relativas ao princípio da Proporcionalidade.

III. Opinião da Deputada Autora do Parecer

A relatora reserva a sua opinião para o debate nos termos regimentais.

IV. Conclusões

Em face dos antecedentes considerandos, a Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias é de **parecer** que:

O presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de S. Bento, 12 de Julho de 2010

A Deputada Autora do Parecer

Maria do Rosário Carneiro

Maria do Rosário Carneiro

O Presidente da Comissão

Osvaldo de Castro